



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



DECLARAÇÃO DE CONTROLE DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

DECLARO, em atendimento a Resolução do Tribunal de Contas n.º 1099/2018 que dispõe da documentação que deve ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado para exame e processo de contas, nos termos previstos no artigo 4.º da Resolução supra citada, inciso III, alínea “d”, declaração firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução n.º 963/2012, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o exercício do controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício de cargo, função ou emprego público, que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação de Declaração de Bens e Rendas, exercício financeiro 2019, ano base 2018, e as mesmas estão arquivadas e a disposição desta corte.

Redentora, 10 de janeiro de 2020.

Denilson Machado da Silva

Vereador Presidente Exercício 2019